



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:
Medida Provisória nº 761, de 2016

Autor:

Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA - SD/SE

Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

A Medida Provisória nº 761 de 2016 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 3º-A Fica revogado o art. 9º da Lei nº 13.189/2015.

.....".

JUSTIFICAÇÃO

Necessária é a exclusão da contribuição previdenciária e do FGTS sobre parcela pecuniária complementar. Incorporar a parcela pecuniária complementar como integrantes de parcela remuneratórias (salarial) não é razoável, uma vez que não está havendo contraprestação de serviço. Ou seja, a redução de salário e de jornada se torna desproporcional, pois a exigência de contribuição previdenciária e FGTS sobre o abono onera o empregador face ao tempo não trabalhado.

Assinatura:

CD/17816.57233-65